

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 959, de 22 de fevereiro de 2010.**

*Homologa a Deliberação nº 064, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de novembro de 2009, que aprova a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Planejamento e Gestão Ambiental com ênfase em Avaliação Ambiental Estratégica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2010, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 064, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de novembro de 2009, publicada no DO/MS Nº 7593, de 30 de novembro de 2009, pp. 48 e 49, que aprova a reformulação do Regulamento do Curso Pós-Graduação “lato sensu” em Planejamento e Gestão Ambiental com ênfase em Avaliação Ambiental Estratégica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 036, de 21 de novembro de 2007, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 781, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DO/MS Nº 7117, de 20 de dezembro de 2007, pp. 40 e 41.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 22 de fevereiro de 2010.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE-UEMS